



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1963,
DE 08 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE DESPORTO AMADOR (AVIDA) PARA REALIZAR CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2015 – TAÇA FESTFLOR.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Desporto Amador - AVIDA, no valor de até 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, para custear as despesas com a promoção e realização do **Campeonato Municipal de Futebol 2015 – Taça Festflor**, com previsão para ocorrer nos meses de março, abril e maio do corrente ano, nos campos das comunidades. O auxílio será utilizado para efetuar o pagamento de arbitragem e premiações, conforme prevê o Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - Em contrapartida, a AVIDA deverá prestar contas do valor recebido até 30/06/2015, e estar à disposição para executar os compromissos assumidos no Convênio, quando assim for solicitado pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de abril de 2015.

foi efetuada a publicação
em 08.04.15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal